

LEI Nº 255, de 05 de agosto de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado de 150 (cento e cinquenta) dias, para atender necessidades emergenciais, visando a execução do Projeto Pró-Moradia, junto ao Conjunto Habitacional Gustavo Reimann, na sede do município, com fundamento no art.37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art.2º. É a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratado na forma do artigo anterior:

Quant.	Denominação	Remuneração
08	Serventes	R\$ 250,00
07	Pedreiro/Carpinteiro	R\$ 350,00

Art.3º. Servirá de recurso para cobertura das despesas decorrentes desta Lei a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 - Sec.Mun.de Saúde e Ação Social
01.10.57.316.1.023 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLI ADA NO LUGAR DE
COSTUM. LM 05 / 08 / 97

Marla Fischer

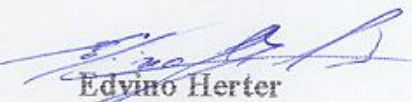
MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768 232 100-87

de 1997

UTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR
PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 254, de 15 de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em cinco de agosto mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63